



58º CONSELHO DIRETOR

72ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 28 e 29 de setembro de 2020

Tema 6.1 da agenda provisória

CD58/16

20 de julho de 2020

Original: espanhol

ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

1. O Artigo VI do Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME)¹ aprovado pelo 49º Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (resolução CD49.R5 [2009]), estabelece que o Comitê Assessor do BIREME seja constituído de um representante nomeado pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana (Repartição) e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes deverão ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS entre os membros do BIREME (de que constam atualmente todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica.
2. Cabe ao Comitê Assessor do BIREME, entre outras funções, formular recomendações à Diretora da Repartição sobre as funções programáticas do BIREME, com base no Plano Estratégico da OPAS e no plano de trabalho de cooperação técnica da OPAS, bem como nas recomendações dos membros do Comitê Científico do BIREME (Artigo VI, 4[a]).²
3. O 49º Conselho Diretor nomeou os cinco membros não permanentes que formaram o primeiro Comitê Assessor do BIREME (resolução CD49.R6 [2009]). Posteriormente, o Conselho Diretor e a Conferência Sanitária Pan-Americana correspondentes elegeram os membros seguintes. A seguinte lista inclui as datas de conclusão dos mandatos dos membros atuais:

¹ BIREME é o Centro Pan-Americano da OPAS dedicado a prestar cooperação técnica em matéria de informação e comunicação em ciências da saúde à Região das Américas.

² Documento CD49/17, Anexo A (2009).

Membros não permanentes (mandato de 3 anos):	
<i>País</i>	<i>Fim de mandato</i>
Barbados	dezembro de 2020
El Salvador	dezembro de 2020
Guiana	dezembro de 2021
México	dezembro de 2021
Uruguai	dezembro de 2021

4. Portanto, cabe ao 58º Conselho Diretor eleger os dois membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME que substituirão Barbados e El Salvador, cujos mandatos no Comitê serão concluídos no fim de 2020. Os membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME deverão alternar-se a cada três anos.

Ação pelo Conselho Diretor

5. Uma vez que os dois novos membros tenham sido eleitos, solicita-se que o Conselho Diretor considere aprovar o projeto de resolução que se encontra anexo a este documento.

Anexo

58º CONSELHO DIRETOR

72ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 28 e 29 de setembro de 2020

CD58/16

Anexo

Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

O 58ª CONSELHO DIRETOR,

(PP1) Tendo presente que o Artigo VI do Estatuto do BIREME estabelece que o Comitê Assessor do BIREME seja constituído de um representante nomeado pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes deverão ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) entre os membros do BIREME (de que constam atualmente todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica;

(PP2) Lembrando que o Artigo VI estabelece, além disso, que os cinco membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME devem alternar-se a cada três anos e que o Conselho Diretor ou a Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS poderão estipular um período de alternância mais curto se for necessário para manter o equilíbrio entre os membros do Comitê Assessor;

(PP3) Considerando que _____ e _____ foram eleitos para integrar o Comitê Assessor do BIREME a partir de 1º de janeiro de 2021, por chegarem a seu término os mandatos de Barbados e El Salvador,

RESOLVE:

(OP)1. Declarar _____ e _____ eleitos como membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME por um período de três anos (2021-2023).

(OP)2. Agradecer a Barbados e El Salvador os serviços prestados à Organização por seus delegados no Comitê Assessor do BIREME durante os últimos três anos.

- - -